PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Estado de São Paulo
* * *

27 de abril de 2.018

Referência: Requerimento nº 60/2018, de autoria do Vereador José Eduardo dos Reis, solicitando a seguinte informação: Como está sendo o procedimento para a expedição de alvarás de funcionamento para imóveis antigos que não tenha a acessibilidade?

Senhor Presidente:

Em atenção ao Requerimento nº. 60/2018, de autoria do Vereador José Eduardo dos Reis, tratando do assunto em epígrafe, encaminhamos cópia do DESPACHO DEE/ Nº 95/2018.

Renovamos na oportunidade os protestos de estima e consideração.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

OFÍCIO DO EXECUTIVO Nº 55/2018

PROTOCOLO DE ENTRADA
Sequência: 306 / 2018 Data/Hora: 03/05/2018 09:13
Descrição:
OFICIOS DO EXECUTIVO
RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 60/2018

Exmo. Sr. Vereador
GÉRSON ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal
N E S T A.

PREFEITURA MUNICIPAL

São João da Boa Vista
Estado de São Paulo

DESPACHO DEE/ nº. 95/2018

Assunto: Oficio Câmara Municipal n° 63/2018-pf
Destino: GAB

Prezado Senhor,

Em atenção ao oficio da Câmara Municipal referente ao Requerimento n° 60/2018, segue abaixo as informações solicitadas:

"Como está sendo o procedimento para a expedição de Alvarás de Funcionamento para imóveis antigos que não tenha a acessibilidade? "

Para os alvarás de vistoria e renovação de alvará, a empresa que estiver em imóveis que não atenda às normas de acessibilidade (acesso ao imóvel, WC acessível/adaptado ou algum outro item pertinente à atividade da empresa), estamos solicitando que protocolem para avaliação do departamento de engenharia no processo de alvará, pedido instruído com parecer técnico, plano de ações e cronograma das atividades assinado por responsável técnico, proprietário do imóvel e quando for o caso o locatário. A documentação exigida deverá estar em conformidade com a legislação vigente, em especial a NBR 9050/15, que demonstre planejamento para atender as regras de acessibilidade no imóvel. O prazo máximo do cronograma de ações é até 31/12/2018, ou conforme documento do Bombeiro ou Licença da CETESB. O alvará ou a renovação é expedido conforme prazo do cronograma.

Após conclusão do plano de ações, o responsável técnico deverá emitir Laudo com fotos e ART/RRT com responsabilidade técnica referente as modificações e acessibilidade do imóvel, atestando ao atendimento às regras de acessibilidade vigentes. Assim, o alvará ou a renovação é expedida conforme licenças do empreendimento.

Gustavo A B Lago
Gustavo A. Buzatto Lago
Diretor do Departamento de Engenharia

São João da Boa Vista, DEE, 25 de abril de 2018.

Recebi em 27/04/18

Arquivo: Despachos 2018

Rejane Ramos Rodrigues Cantos
Agente Administrativo